



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sobreloja – CEP.: 70.053-900 Brasília - DF  
Tel.: + (61) 2109-7746 / 7133 – Fax: + (61) 2109-7286 – E-mail: sti@desenvolvimento.gov.br

Ofício nº 257/2005/STI-MDIC

Brasília, 14 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

**Gustavo Starling Leonardos**

Presidente

ABPI - Associação Brasileira de Propriedade Intelectual

Av. Rio Branco, nº 277, 5º andar, sala 506, Centro

20040-904 Rio de Janeiro - RJ

Assunto(s): Consulta do texto de um possível Tratado sobre a Proteção dos Organismos de Radiodifusão elaborado pelo Comitê Permanente de Direito de Autor e Direitos Conexos – SCCR da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI

Senhor Presidente,

No âmbito do Comitê Permanente de Direito de Autor e Direitos Conexos – SCCR da Organização Mundial da Propriedade Intelectual – OMPI discute-se a elaboração de um texto de Tratado sobre a Proteção dos Organismos de Radiodifusão. Esse texto traz aspectos relevantes relacionados, preferencialmente, com o conceito de organismo de radiodifusão e os direitos que lhe seriam conferidos enquanto direitos conexos aos direitos de autor.

2. Por decisão da Assembleia Geral da OMPI, realizada em setembro de 2004, o Comitê Permanente recebeu a atribuição de preparar uma segunda versão revisada do texto consolidado e suprimir da mesma as disposições relativas à difusão pela internet e à difusão simultânea.

3. Em cumprimento à decisão da Assembleia Geral foram elaborados para a décima segunda sessão do Comitê Permanente, realizada no período de 17 a 19 de novembro de 2004, dois documentos:

1. SCCR/12/2 Rev. 2 (Segunda Versão Revisada do Texto Consolidado para um Tratado sobre a Proteção dos Organismos de Radiodifusão) e
2. SCCR/12/5 Prov. (Documento de Trabalho sobre Soluções Alternativas e Facultativas para a Proteção Relacionada com a Difusão pela Internet).

4. Tendo em vista a importância da matéria e, principalmente, a possibilidade de convocação de uma Conferência Diplomática para discutir e aprovar um Tratado, seria oportuna uma manifestação desta entidade, a qual pediríamos que estivesse essencialmente estruturada na abordagem de dois aspectos:

1. a conveniência da adoção de um instrumento legal sobre o tema em foco, e
2. apresentação de comentários para os dispositivos legais do texto de Tratado em discussão.

5. Ressalte-se que, independentemente da resposta ao primeiro tópico acima referido, seria pertinente a entidade apresentar comentários para os dispositivos legais, incluindo, quando for o caso e com as justificações pertinentes, sugestões de alteração de redação, haja vista a possibilidade, como já alertada, de continuação e finalização das negociações em uma Conferência Diplomática.

6. Em anexo, seguem os documentos acima discriminados em suas versões em inglês. Todavia, para o atendimento de exigências que se fizerem necessárias, informamos que os documentos, com versões em inglês, espanhol e francês, encontram-se disponíveis no *site* da OMPI, mais precisamente no seguinte endereço: [http://www.wipo.int/meetings/en/details.jsp?meeting\\_id=6312](http://www.wipo.int/meetings/en/details.jsp?meeting_id=6312)

7. Por fim, solicitamos que a manifestação seja encaminhada até o dia 18 de novembro de 2005 para o seguinte endereço ou correio eletrônico:


**endereço -**

*Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior –  
MDIC  
Secretaria de Tecnologia Industrial – STI  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sobreloja, sala 109  
CEP 70.053-900 Brasília – DF.*

**correio eletrônico -**

[qipi@desenvolvimento.gov.br](mailto:qipi@desenvolvimento.gov.br)

Atenciosamente,

  
ROBERTO JAGUARIBE  
Secretário de Tecnologia Industrial e  
Secretário-Executivo do Grupo Interministerial  
de Propriedade Intelectual